



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Criação Gratificação para Médico Regulador do SUS e autorizador de internação hospitalares.

ESTIMATIVA DE CÁLCULO

| CARGOS | | | |
|---|----------------|--------------|--------------|
| IMPACTO MENSAL ATUAL | | | |
| CARGOS | CUSTO unitário | Nº | CUSTO TOTAL |
| Gratificação para Médico Regulador do SUS | R\$ 1.478,54 | 1 | R\$ 1.478,54 |
| Total | | 1 | R\$ 1.478,54 |
| IMPACTO 2025 | | | |
| Impacto Mensal | | Nº Meses ano | |
| 1.478,54 | X | 6,33 | = 9.359,16 |
| IMPACTO DO 1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE APÓS DISSÍDIO | | | |
| 1.611,61 | X | 13,33 | = 10.970,77 |
| IMPACTO DO 2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE APÓS DISSÍDIO | | | |
| 1.756,65 | X | 13,33 | = 12.727,42 |

* Nº de meses do ano levando em consideração 1/3 de férias e décimo terceiro salário

ESTIMATIVA DE GASTOS

| Discriminativo | 2025 | 2026 | 2027 |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Encargos sociais | R\$ 1.506,82 | R\$ 1.766,29 | R\$ 2.049,11 |
| Passivo atuarial | R\$ 1.479,68 | R\$ 1.734,48 | R\$ 2.012,21 |
| Total Vencimentos + Encargos: | R\$ 12.345,67 | R\$ 14.471,54 | R\$ 16.788,74 |

Observações e/ou Ressalvas:

- 1) Percentual estimado para o reajuste salarial: **9% ao ano**
- 2) O valor atribuído ao item custo unitário é correspondente a 15% do valor sobre a classe inicial do Padrão de vencimento 10 que corresponde a R\$ 9.856,93.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|---|--|
| PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada | A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 3428/2021). |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada | É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 3676/2025). |
| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada | Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais |

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| | |
|--|--------------------|
| Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses: | R\$ 154.349.903,66 |
| Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses: | R\$ 63.690.735,42 |
| Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal: | 41,26% |
| Última Despesa bruta com pessoal: | R\$ 5.282.626,61 |
| Acréscimo nos gastos para o exercício subsequente: | |
| Vencimentos: | R\$ 10.970,77 |
| Obrigações Patronais: | R\$ 3.500,77 |
| Gastos totais projetados para o exercício financeiro subsequente com o aumento proposto do respectivo impacto somado aos demais já calculados: | R\$ 66.900.889,53 |
| Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro subsequente: | R\$ 162.067.398,84 |
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto: | 41,28% |

Ivoti, 20 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Valdir José Ludwig, Prefeito de Ivoti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

VALDIR JOSE Assinado de forma
digital por VALDIR JOSE
LUDWIG:773 LUDWIG:77374355068
74355068 Dados: 2025.06.20
16:20:50 -03'00'

Ivoti, 20 de junho de 2025.

Valdir José Ludwig
Prefeito



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedades constitucionais

| | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário. |
| <input type="checkbox"/> | Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando a autorização da Lei Municipal nº 3676/2024 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. |
| <input type="checkbox"/> | Não atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF. |

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

| | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000. |
| <input type="checkbox"/> | Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000. |
| <input type="checkbox"/> | Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000. |

3 - Impacto Orçamentário

| | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000. |
| <input type="checkbox"/> | Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000. |

4 - Impacto Financeiro

| | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000. |
| <input type="checkbox"/> | Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000. |

SR. ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

VALDIR JOSE
LUDWIG:773
74355068

Assinado de forma
digital por VALDIR JOSE
LUDWIG:77374355068
Dados: 2025.06.20
16:27:36 -03'00'

Ivoti, 20 de junho de 2025.

Valdir José Ludwig
Prefeito